

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 329, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza construção de um novo Açougue
Municipal nesta Cidade.

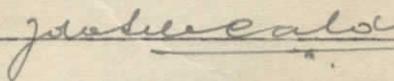
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
struir, nesta Cidade, um novo Açougue Municipal, podendo para êsse fim
despender a importância necessária, de acôrdo com o projéto, planos
e orçamento respectivos.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da
presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos
necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário